Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.287, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de **"KLEYTON RICHELMY"**, a rua situada na lateral do da subestação de energia/Chesf, interligada à rua Sátiro Pinheiro no bairro Silvio Bezerra no município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 070/2016 de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"KLEYTON RICHELMY",** a rua situada na lateral do da subestação de energia/Chesf, interligada à rua Sátiro Pinheiro no bairro Silvio Bezerra no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal